



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

ATA DE REUNIÃO

Ata da quinta reunião extraordinária da Comissão de Curso da Engenharia de Produção (COCEP) da Universidade Federal do Pampa do ano de 2020 (Ata COCEP 07/2020). Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, reuniu-se a Comissão do Curso de Engenharia de Produção da UNIPAMPA por meio de uma videoconferência, realizada pelo *Google Meet*, conforme convite. Este fato se justifica pela impossibilidade de se realizar encontros presenciais, devido à pandemia relacionada ao novo coronavírus (COVID-19). Presentes os professores Evelise Pereira Ferreira, exercendo a coordenação, Caio Marcello Recart da Silveira, Carla Beatriz da Luz Peralta, Cesar Antônio Mantovani, Fernanda Gobbi de Boer Garbin, Ivonir Petrarca dos Santos, Maurício Nunes Macedo de Carvalho, Vanderlei Eckhardt e o técnico Rui Rosa de Moraes Júnior. Os professores Tatiana Nardon Noal e Victor Luiz Scherer Lutz justificaram suas ausências. Após as saudações iniciais, a coordenadora iniciou a reunião para tratar dos assuntos constantes da pauta estabelecida no convite da reunião. **Item (1) – Abertura, solicitações de inclusão e exclusão de pauta e comunicações.** Após a abertura formal, submeteu-se a verificação de solicitações de inclusão, exclusão de pauta e comunicados. Houve apenas uma solicitação de inclusão, realizado pela professora Evelise. A professora informa que de acordo com o Calendário Acadêmico da Graduação 2020 da Unipampa, está previsto que entre os dias 08/09/2020 a 11/09/2020 o ajuste de matrícula remoto referente ao semestre letivo regular 2020/1 pelo discente (inclusive ingressantes) junto à Coordenação de Curso. Assim, informa que recebeu da Secretaria Acadêmica uma planilha, que contém o quantitativo com o número de alunos matriculados por componente curricular. Dessa forma, solicita a inclusão de um ponto de pauta: Definição do número de vagas a serem oferecidas por componente curricular para o curso de Engenharia de Produção com o ajuste de forma remota junto a Coordenação de Curso, no período de 08/09/2020 a 11/09/2020. Após votação, por unanimidade, o item foi incluído como ponto de pauta da presente reunião. **Item (2) Análise da solicitação de quebra de pré-requisito para a discente Eduarda dos Santos Bálamo.** A professora Evelise explica que a presente análise se justifica, pois, a discente Eduarda encontrava-se em mobilidade acadêmica no período de 2019/2 e 2020/1 em Portugal, no Instituto Politécnico de Bragança (IPB) e, como o primeiro semestre letivo da Unipampa de 2020 está iniciando no dia 08/09/2020 a discente gostaria de cursá-lo. A professora Evelise apresentou aos membros da comissão de curso a solicitação de análise de quebra de pré-requisito que recebeu da discente, via e-mail institucional, em que a mesma solicitou quebra de pré-requisito para quatro componentes curriculares do curso de Engenharia de Produção, os quais foram: Engenharia do Produto II, Gestão da Inovação, Gestão de Projetos e Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso junto com o seu comprovante de integralização curricular (Anexos 0487216 e 0487222). Assim, se deu início a análise, após verificar que a discente atendia ao artigo número seis da “Instrução normativa para concessão de quebra de pré-requisito ou co-requisito” do curso de Engenharia de Produção da Unipampa, que menciona: “A solicitação de quebra de pré-requisito ou co-requisito somente será analisada se estiver contida em, pelo menos, uma das condições que seguem: (I) Acadêmicos com integralização curricular igual ou superior a 80 % e que o pré-requisito inviabiliza sua colação de grau no semestre letivo corrente; (II) Ao acadêmico que possuir processo administrativo de aproveitamento de estudos com dispensa de componente curricular, mas que já possua manifestação favorável por escrito da concessão da dispensa ou aproveitamento; e, (III) Quando houver a necessidade de reduzir o prejuízo de acadêmico ingressante no Curso por Processo Seletivo Complementar ou Mobilidade Acadêmica, observando-se os critérios: (a) Ao ingressante por Processo Seletivo Complementar, a quebra de pré-requisito ou co-requisito poderá ser concedida somente no semestre de ingresso, quando o mesmo com a oferta regular não alcançar o limite mínimo de créditos necessários para a efetivação da matrícula, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção e; (b) A quebra de pré-requisito ou co-requisito poderá ser concedida somente no semestre de retorno ao discente em

processo de mobilidade acadêmica. Assim, a análise da discente foi realizada com base no Artigo seis, Inciso III, Alínea b. Também verificou-se que para o componente curricular Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso a discente possuía todos os pré-requisitos necessários, que de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é: 160 créditos cursados e ter cursado os seguintes componentes curriculares: BA000284 – Cálculo Numérico I, BA000200 – Fenômenos de Transportes e BA000171 – Eletricidade Aplicada, conforme mostra o comprovante de integralização curricular da discente. Assim, analisou-se a solicitação de quebra de pré-requisitos para os seguintes componentes curriculares: Engenharia do Produto II, Gestão da Inovação, Gestão de Projetos, os quais foram analisados individualmente. Vale ressaltar que houve um grande período de debate entre os membros, especialmente, no que tange à Engenharia do Produto II. O presente componente apresenta a seguinte característica: a primeira parte de um denso trabalho é desenvolvido em Engenharia do Produto I e, sua continuação e finalização se dá em Engenharia do Produto II, o que na percepção de alguns membros da comissão de curso seria inviável a quebra de pré-requisito para esse componente curricular. No entanto, após um novo período de análise entre os membros, passou-se a votação. Para o componente curricular Gestão da Inovação, a solicitação da discente foi aprovada com quatro votos favoráveis (Carla, Caio, Cesar, Evelise, Ivonir e Rui) e duas abstenções (Vanderlei e Mauricio). Por sua vez, a análise para o componente curricular Gestão de Projetos também foi favorável, com sete votos favoráveis (Carla, Caio, Cesar, Evelise, Ivonir, Mauricio e Rui) e uma abstenção (Vanderlei). Nesse momento, a professora Fernanda ingressa na reunião. Por fim, para o componente curricular Engenharia do Produto II, a solicitação de quebra de pré-requisito também foi aprovada com três votos favoráveis (Carla, Evelise e Rui), cinco abstenções (Caio, Fernanda, Ivonir, Mauricio e Vanderlei) e um voto contrário (Cesar). Após finalizadas as análises, passou-se para o segundo ponto de pauta. **Item (2) Definição do número de vagas a serem oferecidas por componente curricular para o curso de Engenharia de Produção com o ajuste de forma remota junto a Coordenação de Curso, no período de 08/09/2020 a 11/09/2020.** A professora Evelise apresentou aos membros da comissão de curso a planilha que contém os componentes ofertados do curso de Engenharia de Produção, com o respectivo número de vagas preenchidas até o momento atual por componente curricular e as respectivas vagas restantes, a serem oferecidas. Após, solicitou aos membros, se os mesmos desejam fazer alguma alteração quanto ao número de vagas oferecidas nos componentes curriculares que ministram antes do ajuste de forma remota junto a Coordenação de Curso. Após a análise, a planilha foi atualizada e encontra-se em Anexo (0487225). Vencidos os pontos de pauta previsto, às dezessete horas e vinte três minutos, a professora Evelise agradeceu a participação dos membros presentes e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a constar, lavrei presente Ata, que após revisão será assinada por mim, Evelise Pereira Ferreira, que secretariei a reunião e pelos presentes.



Assinado eletronicamente por **CARLA BEATRIZ DA LUZ PERALTA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/03/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CLAUDIO SONAGLIO ALBANO, Coordenador(a) Acadêmico(a)**, em 19/03/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **VANDERLEI ECKHARDT, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/03/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **MAURICIO NUNES MACEDO DE CARVALHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/03/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CESAR ANTONIO MANTOVANI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/03/2021, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

Assinado eletronicamente por **RUI ROSA DE MORAIS JUNIOR, Técnico de Laboratório Área - SL-**



BAGE, em 23/03/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **EVELISE PEREIRA FERREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/03/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **FERNANDA GOBBI DE BOER GARBIN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/03/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **IVONIR PETRARCA DOS SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/04/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **VICTOR LUIZ SCHERER LUTZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 05/04/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487207** e o código CRC **83C94E5E**.